



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JANEIRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 2/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.661,85 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2131 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0099 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS		
33909300 - 2.715 Indenizações e Restituições		509,87
33909300 - 2.716 Indenizações e Restituições		4.151,98
	Soma da Ação:	4.661,85
	Soma da Unidade:	4.661,85
	Total Geral:	4.661,85

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		509,87
2.716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		4.151,98
	Total Geral:	4.661,85

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 13 de janeiro de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL